



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100-000, TEL: (074) 3662 - 2101, Barra – Ba.

Site: www.barra.ba.gov.br

E-mail: governo@barra.ba.gov.br

DECRETO N° 054/2014

Constitui Comissão para Plano Municipal de medidas Sócio educativas do Município de Barra.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e com conformidade com a Lei Orgânica do Município e com a Lei Federal 12.594/2012- Artigo 7º no qual Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE, regulamentando a execução das medidas destinadas a adolescentes que pratique ato infracional.

DECRETA:

Art. 1º – Fica constituída a Comissão para Plano Municipal de Medidas Sócio educativas do Município de Barra-BA.

Art. 2º - A Comissão Municipal do (PMASE), ora constituída, terá a seguinte composição:

I – Representantes do Poder Público

01. Representantes da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social

Leila Guedes Braz -

Arlene Ribeiro Santiago

Neuraci Martins Queiroz

Claudia Mairene dos Santos Q. Torres.

Valdivina dos Santos Moura

Mateus Diamantino.

Rubens do Nascimento Silva

02. Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Gislayne Maria de Carvalho Pinto.



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100-000, TEL: (074) 3662 - 2101, Barra – Ba.

Site: www.barra.ba.gov.br

E-mail: governo@barra.ba.gov.br

03. Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Aída de Carvalho Santos Filha

04 .Representantes da Procuradoria Jurídica do Município

Fabiane Silva Menezes

II – Representantes da Sociedade Civil Organizada

05.Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Mônica Moreira Nunes

06.Conselho Municipal de Assistencia Social

Marinez de Souza Santos

07. Conselho Tutelar

Anterino Ribeiro dos Santos Junior

08. Câmara Municipal de Vereadores

Irandi Alves Rodrigues

Comissão de Elaboração:

01. Mônica Moreira Nunes- Assistente Social.

02. Leila Guedes Braz – Coordenadora do CREAS.

03. Arilene Ribeiro Santiago – Psicopedagoga.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito – Barra-BA., 20 de novembro de 2014.

Artur Silva Filho

Prefeito Municipal